

### Edital DC-IT 02/2010

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O 1º SEMESTRE DE 2010, DO *CAMPUS* DE ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O Diretor do *Campus* de Itatiba da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

## E D I T A L

**Artigo 1.º** Estarão abertas até o dia **26 de fevereiro de 2010** as inscrições aos interessados à Seleção de Monitores, conforme segue:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	C/H SEMANAL
GR00431 - Fundamentos da Física I e GR00432 - Fundamentos da Física II	2	5
GR00434 - Fundamentos da Matemática I GR00435 - Fundamentos da Matemática II e GR01843 – Matemática (Curso de Psicologia)	2	5
GR00556 - Leitura e Produção de Textos I e GR00557 - Leitura e Produção de Textos II	1	5
GR00784 - Química Geral e Ciência dos Materiais	1	5

§ 1.º O candidato deverá:

- ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco;
- ter disponibilidade devidamente comprovada para cumprimento da carga horária semanal, em pré-aula (uma hora antes do início das aulas do período noturno) e/ou aos sábados pela manhã;
- ter sido aprovado nas disciplinas da área de conhecimento em que pretende exercer a monitoria.

**Artigo 2.º** O aluno interessado deverá solicitar sua inscrição através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba.

### **Continuação do Edital DC-IT 02/2010**

**Artigo 3.º** A seleção do monitor será feita mediante avaliação do histórico escolar e entrevista pelos professores responsáveis pelas disciplinas e pelos Coordenadores do *Campus*.

**Artigo 4.º** Os locais, as datas e os horários para entrevista deverão ser determinados pela Direção do *Campus*, e publicados nos quadros de avisos e na Central de Atendimento.

**Artigo 5.º** O resultado da seleção será divulgado no dia **05 de março de 2010**, nos quadros de aviso e na Central de Atendimento.

**Artigo 6.º** Os monitores designados para o exercício das atividades de Monitoria para o 1º semestre de 2010, nos termos deste edital, só poderão começar a exercer suas atividades após a assinatura do Contrato de Monitoria.

**Artigo 7.º** A monitoria será remunerada à razão de R\$ 5,00 a hora, a título de “Bolsa-Auxílio” descontada no boleto de pagamento mensal do Aluno/Monitor, conforme o disposto na Portaria PROAC 8/2006.

**Artigo 8.º** O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Artigo 9.º** Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Itatiba, 08 de fevereiro de 2010.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto  
Diretor Acadêmico do *Campus* de Itatiba